

**EDITAL Nº 011/2018 IBGH - HURSO****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES**

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar (IBGH), entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social (O.S), vem tornar público a realização de Processo Seletivo para contratação de colaboradores, em regime de CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), nas conformidades deste Edital, tendo em vista o que estabelece o Regulamento de Recursos Humanos com a finalidade de desempenhar suas atividades para o Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado-HURSO, localizado na Avenida Uirapuru, s/n – Esquina com a Rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás - Goiás, CEP 75.920-00, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 0144/2017 SES-GO, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde / GO.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se a seleção de candidatos com vistas ao preenchimento de vagas conforme anexo I.
- 1.3 Os candidatos aprovados e classificados serão contratados pelo IBGH, sob Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).
- 1.4 Os candidatos aprovados cumprirão a jornada de trabalho disposta no anexo I (Quadro de vagas).

1.5 O candidato aprovado ficará sujeito ao contrato de experiência de até 90 (noventa) dias, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo na conformidade com as disposições da CLT.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 O candidato antes de efetuar a sua inscrição, certificará se preenche os requisitos contidos neste Edital;

2.2 As inscrições serão realizadas pelo e-mail

[curriculo@hursosantahelena.org.br](mailto:curriculo@hursosantahelena.org.br), enviando o formulário, (anexo II) Ficha de Inscrição e Currículo Profissional contendo histórico de experiências e anexar cópia simples certificados, diplomas e certificações de capacitação, no período de **27 de novembro 2018 a partir das 00h00min até o dia 29 de novembro 2018 até às 23h59min, ou pessoalmente no HURSO – Setor Recursos Humanos no seguinte horário 08h00 às 11h00 de segunda a quinta-feira**, as inscrições serão recebidas no período, sem previsão de prorrogações;

2.3 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no currículo, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

2.4 Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que não cumprir as exigências documentais solicitadas neste edital;

2.5 A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser vetada, com sua eliminação do processo seletivo, desde que verificada falsidade ou irregularidades nas informações prestadas ou nos documentos apresentados.

2.6 O processo seletivo será gratuito em todas as suas etapas.

## **2.1. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

2.1.1 As pessoas com Necessidades Especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal são assegurados o direito de inscrição no presente Processo Seletivo. De acordo com a Lei nº 8.213/1991, o candidato concorrerá às vagas existentes, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para cada cargo de vaga.

2.2.2 Não serão considerados como pessoas com Necessidades Especiais os distúrbios de acuidade visual e/ ou aditiva passíveis de correção.

2.3.3 As vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, cuja as funções sejam compatíveis com a atividade a ser realizada, que exijam integridade física e mental, de maneira que não comprometa as atividades descritas no anexo I deste Edital.

2.4.4 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição como deficientes se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no processo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observando ordem classificatória.

2.5.5 O candidato portador de deficiência no ato da sua inscrição deverá fazer constar sua necessidade especial, bem como encaminhar relatório do médico assistente ou do INSS que comprove tal situação.

2.6.6 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo (anexo I) para o qual se inscreveu é compatível com sua deficiência.

## **3. DAS CONDIÇÕES**

3.1 Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a);

3.2 No caso do candidato do sexo masculino, estar em dia com Serviço Militar;

3.3 Ter idade igual ou superior a 18 anos;

- 3.4 Apresentar a documentação solicitada neste edital;
- 3.5 Estar habilitado a desempenhar as funções do cargo ao qual se candidata.
- 3.6 A admissão de antigos colaboradores somente poderá ocorrer após o decurso do prazo de 06 (seis) meses entre o desligamento e a readmissão.
- 3.7 O ex-colaborador não poderá ter sido demitido por justa causa.
- 3.8 O ingresso se dará após avaliação da Diretoria do IBGH - HURSO, referente ao histórico profissional do ex-colaborador.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo contará com 4 (quatro) etapas:

4.1.1 **1ª etapa** – Análise Curricular: os documentos solicitados na Inscrição serão avaliados e analisados conforme pontuação descrita no quadro abaixo, salvo nos casos que não houver pré-requisito:

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 30h.	02	1,0	2,0
B	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h*	02	2,0	4,0
C	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*.	01	3,0	3,0
D	Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*.	01	5,0	5,0
E	Experiência profissional na área de formação (mínimo 06 meses**).	04	5,0	20,0

a) serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 06 (seis) pontos na análise curricular;

b) não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo, todos os aprovados na Avaliação Curricular serão convocados para a avaliação escrita.

4.1.2 **2ª etapa** Aplicação prova escrita: os candidatos com acerto inferior a 60% serão desclassificados para as próximas etapas. Poderá ser também aplicado Redação como critério avaliativo com pontuação de caráter eliminatório.

4.1.2 **3ª etapa** Entrevista Comportamental/Psicológica: os candidatos aprovados na segunda etapa do processo seletivo serão convocados para entrevista, a ser realizada por psicólogo responsável pela área de Recursos Humanos.

4.1.3 **4ª etapa** – Entrevista Técnica com o Gestor da área e com a Diretoria do HURSO, para os candidatos aprovados na 1ª, 2ª e 3ª etapas do processo.

4.1.4 **5ª etapa** Entrega de documentação e Exame Médico Admissional: os candidatos aprovados na 4ª etapa entregarão os documentos de contratação exigidos pela Organização Social e passarão por exame médico admissional.

## 5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A relação dos candidatos habilitados/ aprovados em cada etapa será divulgada no site [www.hursosantahelena.org.br](http://www.hursosantahelena.org.br);

5.2 Após o término do processo seletivo, a relação final dos candidatos aprovados será disponibilizada no site [www.hursosantahelena.org.br](http://www.hursosantahelena.org.br), em ordem de classificação.

5.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará na eliminação do candidato, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para comparecer junto ao RH do HURSO, munidos da documentação necessária ao processo admissional (Anexo III), para serem submetidos aos exames admissionais necessários a contratação.

6.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada pelo serviço de Medicina do Trabalho (SESMT), entre o cargo e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

6.3 A contratação será realizada por CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Candidato aprovado no processo seletivo será chamado, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de trabalho com o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar (IBGH), de acordo com suas necessidades, inclusive no que diz respeito ao contrato de experiência e rescisão contratual;

7.2 Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas, será formado um Cadastro de Reserva e os aprovados neste edital, serão convocados oportunamente de acordo com a disponibilidade de vagas futuras.

7.3 O IBGH manterá um cadastro reserva com os candidatos aprovados e não contratados, por um período de 12 (doze) meses.

7.4 Serão eliminados os candidatos que convocados, e não comparecer dentro de 02 (dois) dias, contados a partir da data de convocação para a assinatura do contrato de trabalho;

7.5 A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, pelo prazo de 44 dias renováveis por mais 46 dias, conforme art. 445, parágrafo único da CLT;

7.6 O candidato manterá atualizadas suas informações cadastrais, sob pena de ser eliminado do processo em qualquer período, caso não for localizado;

7.7 O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados e retificações de editais (caso ocorram), sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação.

7.8 Não é garantida ao candidato aprovado no processo seletivo à contratação;

7.9 É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social.

7.10 O disposto no item 7.9 deste não se aplica quando o interessado houver se submetido a prévio processo seletivo que observe o respectivo edital e seus requisitos.

**8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

DATA	ATIVIDADE
27/11/2018	Publicação do Edital no Diário Oficial e no site <a href="http://www.hursosantahelena.org.br">www.hursosantahelena.org.br</a>
27/11/2018 a 29/11/2018	Inscrições para o <b>E-MAIL</b> conforme descrito no Edital <a href="mailto:curriculo@hursosantahelena.org.br">curriculo@hursosantahelena.org.br</a> ou <b>PRESENCIAL</b> na Unidade das 08:00 as 11:00 da manhã.
Até dia 30/11/2018	Publicação do Resultado da Análise Curricular
03 e 04/12/2018	Prova escrita / Redação
Até dia 05/12/2018	Publicação do Resultado Prova escrita / Redação
06 e 07/12/2018	Entrevista Comportamental / Técnica
11/12/2018	Publicação do Resultado da Entrevista Comportamental / Técnica
Até 12/12/2018	Publicação do Resultado Final / Convocação para entrega documentos para Processo Admissional

*\*As datas citadas no cronograma, podem ser alteradas a critério do IBGH.*

**9. ANEXOS**

- 9.1 – I Quadro de Vagas;
- 9.2 – II Ficha de Inscrição;
- 9.3 – III Documentos para Processo Admissional.

**RECURSOS HUMANOS**